



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

CONTRATADA: SOLUCOES LOOPING LTDA - ME.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, resolve apostilar o Contrato nº 85/2015, mediante Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Contrato 85/2015; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; na Lei 10.520/2002; no Pregão Eletrônico nº 41/2015 – IFMG, processado sob o nº 23208.00512/2015-DV; na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 entre o Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e Região e o Sindicato das Empresas de Asseio Conservação do Estado de Minas Gerais, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 09 de março de 2016 sob o nº MG000812/2016 e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do posto de Faxineiro, com efeitos a partir da data-base de 01 de janeiro de 2016, conforme Convenção Coletiva de Trabalho MG000812/2016.

2.2. Fica acrescida a quantia de R\$ 232,21 (duzentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) ao valor mensal do Contrato e a quantia de R\$ 2.786,52 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) ao valor global do Contrato, conforme tabela abaixo.

ILZO BOLDINO DA SILVA BORGES
Procurador Federal - IFMG
SIAPE: 1000157/OAB-MG 23104

Contrato 85/2015			Valor Original	Valor Repactuado	Início da vigência dos novos valores
Item	Categoria Funcional	Nº de Postos	Valor Mensal	Valor Mensal	
1	Faxineiro	01	R\$ 2.549,96	R\$ 2.782,17	01/01/2016
Total			R\$ 2.549,96	R\$ 2.782,17	

2.3. Em atenção às Cláusulas, Primeira Terceira e Quarta da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 1º de janeiro de 2016. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados, será calculada pelo fiscal do Contrato e/ou DAP.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2016NE801023

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 088224

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.02

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 85/2015.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2016.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
CONTRATANTE

CARLOS BERNARDES ROSA JÚNIOR
Reitor Substituto do IFMG
Portaria IFMG nº 1399/2015

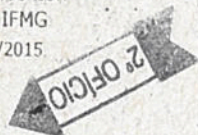
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
LINA MARIA PORTELA
Serventaria

Reconheço esta assinatura por semelhança de Sandromar Evandro Vieira

Formiga (MG) 27 de Julho de 2016

Em test. da verdade

Substituto: Antônio F. R. ...
Substituta: Tânia Portela



SOLUCOES LOOPING LTDA - ME
SANDROMAR EVANDRO VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

ILZO BOLDINI DA SILVA BORGES
Procurador Federal - IFMG
SIAPE: 1000/51 OAB-MG 28104